



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015/SESPA
PROCESSO Nº 2019/324244.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário ALBERTO BELTRAME, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado em Belém/PA, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com sede social na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 038/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da fundamentação legal prevista no art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 5.980/96, o Decreto Estadual nº 21/2019, e do disposto na Cláusula Segunda, itens 2.1.44, 2.2.1 e 2.2.2, e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 038/2015/SESPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 038/2015 e aditivos, para complementar os recursos repassados pelo 4º Termo Aditivo, necessários aos investimentos de obras e equipamentos visando a Implantação do Serviço de Hemodiálise, conforme solicitado nos Ofícios nºs 0205/2019-DE/SEC-HRPM, de 28/02/2019 e 0645/2019 DEX/SEC-HRPM, de 25/06/2019, contidos nos autos do processo 2019/324244 que respalda o presente instrumento.


JURÍDICO - INDSH
Natalia Fort de Oliveira
OAB/SP 335.152 

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 451.864,76 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** a ser repassado em 01 (uma) parcela, destinado a conclusão das obras: Projeto Arquitetônico, Estação de Tratamento de Água – ETA, Adequação da Rede Hidrosanitária, Conforto Médico e SKYD-Osmose Reversa, e aquisição de equipamentos para Hemodiálises (08 Máquinas e Kits de Hemodiálises) para implantação do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público do Marajó, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 1030214278289, Elemento de Despesa: 445043, e Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 038/2015, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 06 de agosto de 2019.

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG: